



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.013092/2022-32**

Interessado: **YAMILET JOSEFINA HERNANDEZ VASQUEZ**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.013092/2022-32. Interessado(a): YAMILET JOSEFINA HERNANDEZ VASQUEZ, nacional do(a) Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02494_2022, datado de 19/10/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02369_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que é difícil pagar a multa porque é mãe solteira de duas meninas, e não tem ajuda dos seu pais pois eles não moram no país. Além disso, alega que trabalha, mas o salário é baixo, suficiente apenas para as contas, alimentação e necessidades de suas filhas. Alega que já tentou renovar seus documentos em três ocasiões mas não conseguiu, sendo a renovação necessária porque a documentação está sendo exigida no seu trabalho. Por fim, apresentou Declaração de Hipossuficiência na qual informa que possui perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02494_2022. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº 0183_02369_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 24/01/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26526102** e o código CRC **CCF0E765**.

Referência: Processo nº 08505.013092/2022-32

SEI nº 26526102